



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

VOTO EM SEPARADO *PARECER N° 002-CAS*

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2019, que "Concede o título de Cidadã Benemerita de Brasília à primeira dama da República Federativa do Brasil Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro".

AUTOR: Deputado Hermeto

RELATOR: Fabio Felix

I – RELATÓRIO

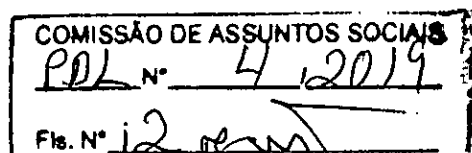
Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2019, de autoria do Deputado Hermeto que visa conceder Título de Cidadã Benemerita de Brasília à primeira dama da República Federativa do Brasil Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória da homenageada, dando ênfase aos aspectos que justificariam a concessão do referido título.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



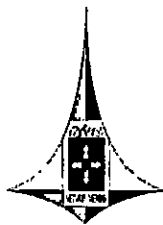
II – VOTO

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadã/o honorário e benemerito.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, contudo, não observa os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que impede a sua aprovação.

É que o art. 5º da Resolução nº 250, de 2011 veda a concessão de títulos a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública. No caso, como mostra a cópia de excerto do Diário Oficial da União anexa, Michelle Bolsonaro foi nomeada pelo Ministro da Cidadania Osmar Terra para presidir o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, órgão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

que faz parte do Ministério do Desenvolvimento Social. É nítido, assim, que, objetivamente, não é possível conceder a homenagem pretendida.

Mas não é só. O inciso III, do art. 2º, da Resolução nº 250, de 2011, estabelece critério importante para concessão do título de cidadã benemerita. A pretensa homenageada deve "ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal". Apesar da cidadã ser natural de Brasília, o currículo apresentado na justificação não apresenta nenhum ato de relevante interesse social para a população do Distrito Federal praticado por ela. À vista disso, nos faltam elementos para concluir que esta cidadã receba tal honraria desta Casa de Leis.

Ainda no art. 2º da Resolução nº 250, de 2011, em seu inciso V, afirma-se que o indicado ao título deve "possuir idoneidade moral e reputação ilibada". No entanto, a aspirante teve seu nome envolvido no escândalo das movimentações financeiras de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro, que foram denominadas suspeitas pelo Coaf. Michele recebeu transferências do investigado que ainda não foram esclarecidas. Portanto, é prudente aguardarmos as investigações, que fazem parte da Operação Fumaça da Onça, desdobramento da Lava Jato, serem concluídas para sabermos o que de fato ocorreu neste caso.

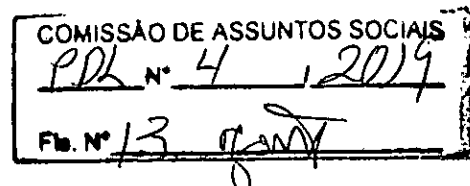
Assim, concluímos que a referida não satisfaz os critérios para receber tal honraria.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em de de 2019.

DEPUTADO FABIO FELIX





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano LX Nº 130-A

Brasília - DF, terça-feira, 9 de julho de 2019

SEÇÃO 2

Sumário

Ato do Poder Executivo 1
Ministério da Cidadania 1

Esta edição completa do DOU é composta de 1 página.

Ato do Poder Executivo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DECRETOS DE 9 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, resolve:

EXONERAR

JANÉ TESCH HOSKEN ALVARENGA do cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Brasília, 9 de julho de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Augusta Helena Ribeiro Pereira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Brasília, 9 de julho de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Augusta Helena Ribeiro Pereira

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS do cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Brasília, 9 de julho de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.258, DE 9 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição Federal, e o art. 1º do Decreto nº 5.858, de 25 de julho de 2006 c/c art. 57, II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º, inciso I da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no art. 5º do Regulamento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º A Portaria/MDS nº 2.224, de 4 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

I - NATÁLIA CERQUEIRA DE SOUSA, titular, e MARCOS MAIA ANTUNES, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

II - MARIA VIVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, titular, e ANA HELOISA VIANA SILVA MORENO, suplente, ambas do Ministério da Cidadania;

III - HELOISA DE ALMEIDA PRADO BOTELHO EGAS, titular, representante do Ministério da Cidadania, e RICARDO GADELHA DE ABREU, suplente, representante do Ministério da Saúde;

IV - ANDRÉ RODRIGUES VERAS, titular, e MIRIAN DA SILVA QUEIROZ LIMA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

V - VITÓRIA BATISTA SILVA, titular, e AYRTON MAURICIO AZEREDO SILVA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

VII - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, titular, e MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, suplente, ambas do Ministério da Cidadania;

IX - VANDA ANSELMO BRAGA DOS SANTOS, titular, e JOSENILDO ANDRE BARBOZA, suplente, ambos representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.290, DE 9 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019 e no art. 7º do Decreto nº 9.906, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado como representantes dos Ministérios:

I - da Cidadania:

a) titular: Osmar Gasparini Terra

b) suplente: Tatiana Barbosa de Alvarenga

II - da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

a) titular: Damaris Regina Alves

b) suplente: Jailton Almeida do Nascimento

III - da Justiça:

a) titular: Sergio Fernando Moro

b) suplente: Maria Hilda Marsiak Pinto

IV - da Educação:

a) titular: Abraham Weintraub

b) suplente: Victor Sarfati Metta

V - da Saúde:

a) titular: Luiz Henrique Mandetta

b) suplente: João Gabbardo dos Reis

VI - da Defesa:

a) titular: Fernando Azevedo e Silva

b) suplente: Eduardo Assad Fontenelle

VII - da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações:

a) titular: Marcos Cesar Pontes

b) suplente: Carlos Alberto Fiora Baptistucci

VIII - do Meio Ambiente:

a) titular: Ricardo Salles

b) suplente: Ana Maria Pellini

IX - da Economia:

a) titular: Paulo Roberto Nunes Guedes

b) suplente: Daniela Marques Consistenti

X - Controladoria-Geral da União:

a) titular: Wagner Rosário

b) suplente: José Marcelo Castro de Carvalho

KI - Secretaria de Governo da Presidência da República:

a) titular: Luiz Eduardo Ramos

b) suplente: Iury Revoredo Ribeiro

XII - Casa Civil da Presidência da República:

a) titular: Onyx Dornelles Lorenzoni

b) suplente: José Vicente Santini

Art. 2º Designar para compor o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado como representantes da sociedade:

I - Michelle Bolsonaro:

II - titular, Maria Elena Pereira Johannpeter; suplente, José Alfredo Nahas;

III - titular, Fábio Silva; suplente, Ricardo Pimentel Portela de Moraes;

IV - titular, Miguel Tortorelli; suplente, Ronaldo Luiz Risetto;

V - titular, Elizabeth Guedes; suplente, Helena Fares Campos Neiva;

VI - titular, Israel Aron Zylberman; suplente, vago;

VII - titular, Rosângela Moro; suplente, Antoine Souheil Daher;

VIII - titular, James José Marins de Souza; suplente, Gláucia Beatriz Klug Doin Vieira

Marins de Souza:

IX - titular, Raul Cutait; suplente, vago;

X - titular, Ricardo Paes de Barros; suplente, vago;

XI - titular, Elba Ramalho; suplente, vago; e

XII - titular, Lars Graef; suplente, vago.

Art. 3º Designar Michelle Bolsonaro como Presidente e Tatiana Alvarenga como Vice-Presidente do Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

Art. 4º Designar a servidora do Ministério da Cidadania Adriana Ramos Silva para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONI ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação de 1º de maio de 1962

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e institucionais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-000

CNPJ: 04196645/0001-08

ouvidoria@in.gov.br

File: 04196645/0001-08

04196645/0001-08

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

02/ Nº 4, 2019

File: 04196645/0001-08

04196645/0001-08



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/centraisdecontato>, pelo código 0564201907090001